

Nº 169 - DOE – 03/09/2024 – Seção – 1 – p.117

### COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

**REPUBLICAÇÃO** da Deliberação CIB nº. 116, de 27/08/2024, publicada em 28/08/2024, pela inclusão de mais um representante do Grupo de Regulação/CRS/SES.

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.604, de 18/10/2023 que estabelece a Política Nacional de Atenção Especializada em Saúde (PNAES), no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), com novas diretrizes com o objetivo de regulamentar a organização e funcionamento dos serviços de média e alta complexidade visando à melhoria e reestruturação dos processos das práticas de saúde, para garantir um atendimento mais eficiente, humanizado e integrado;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.492, de 8 de abril de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1640, de 7 de maio de 2024 que dispõe sobre a operacionalização do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria SAES/MS nº 1.821, de 11 de junho de 2024 que inclui Grupo, atributos e regras condicionadas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada;

Considerando as Portarias SAES/MS nº 1.822, 1.823, 1.824, 1.825, 1.826, de 11 de junho de 2024 que inclui Subgrupo, Forma de Organização, procedimentos, atributos e compatibilidades na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais no Sistema Único de Saúde (SUS), no âmbito do Programa Nacional de Expansão e Qualificação da Atenção Ambulatorial Especializada, Ofertas de Cuidados Integrado (OCI) em Cardiologia, Ortopedia, Oncologia, Otorrinolaringologia e Oftalmologia, respectivamente;

Considerando a necessidade de construção de orientações e diretrizes para a elaboração, implantação e monitoramento dos Planos de Ação Regional – PAR do Programa Mais Acesso à Especialistas – PMAE, no Estado de São Paulo

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado de São Paulo – CIB/SP em sua 348ª reunião ordinária realizada em 22/08/2024 aprova a constituição do **Grupo Condutor Bipartite de Atenção Especializada**, para implantação e monitoramento do Programa Mais Acesso à Especialistas, conforme segue:

<b>SES/SP</b>	
<b>NELSON YATSUDA</b>	<b>CRS/GC</b>
<b>ROSANA TAMELINI</b>	<b>CRS/GC</b>
<b>RACHIDES DE CASTRO JUNIOR</b>	<b>CRS/GPA</b>
<b>SUELI VALLIN</b>	<b>CRS/GPA</b>
<b>LAN HE SUH</b>	<b>CRS/GPA</b>
<b>MARCOS ANDREY DOMPIERI</b>	<b>CRS/GPA</b>
<b>RAQUEL ZAICANER</b>	<b>CRS/GR</b>
<b>AUREA IZABEL CLEMENTE</b>	<b>CRS/GR</b>
<b>DAISY SATIKO AFUSO</b>	<b>CRS/GR</b>
<b>DENISE LOPES PACHECO RAMOS</b>	<b>CRS/AB</b>
<b>NEIL JOSÉ SORGE BOARETTI</b>	<b>CRS/AB</b>
<b>ANA PAULA AMARAL VALÉRIO</b>	<b>CPS</b>
<b>ISABELA POSCIDONIO SANTOS</b>	<b>CPS</b>
<b>IGOR TRINDADE SANTOS</b>	<b>CPS</b>
<b>JUMARA RODRIGUES SILVA</b>	<b>CGCSS</b>
<b>EDSON UMEDA</b>	<b>CSS</b>
<b>COSEMS/SP</b>	
<b>GERALDO REPLE SOBRINHO</b>	<b>Diretoria - SMS São Bernardo do Campo</b>
<b>CARMEM SILVIA GUARIENTE</b>	<b>Diretoria - SMS Araçatuba</b>
<b>ADRIANA MARTINS DE PAULA</b>	<b>Diretoria - SMS Guararema</b>
<b>DANILO CARVALHO OLIVEIRA</b>	<b>Diretoria - SMS Americana</b>
<b>BRENO LUIS ERBELLA CASARI</b>	<b>Diretoria - SMS Presidente Prudente</b>
<b>ELAINE MARIA GIANNOTTI</b>	<b>Assessoria Técnica</b>
<b>LIDIA TOBIAS SILVEIRA</b>	<b>Assessoria Técnica</b>
<b>MARCIA MARINHO TUBONE</b>	<b>Assessoria Técnica</b>
<b>DIRCE CRUZ MARQUES</b>	<b>Assessoria Técnica</b>
<b>MARIANA ALVES MELO</b>	<b>Assessoria Técnica</b>
<b>APARECIDA LINHARES PIMENTA</b>	<b>Assessoria Técnica</b>